

Lei nº. 1.252/2021

Em 29 de setembro de 2021.

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Paranaiguara em 29/09/2021.


Flávia da Silva Nascimento
Secretária Mun. de Administração e Planejamento
Decreto 389/2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO DE NATUREZA SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

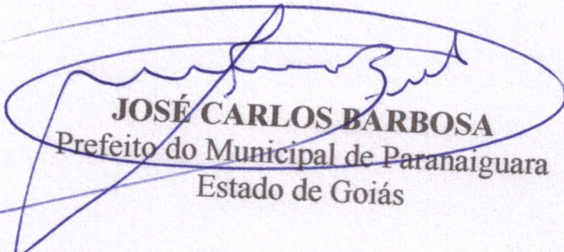
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, no interesse da Administração, autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no orçamento para o exercício de 2021, destinados ao reforço de dotações orçamentárias insuficientes.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, poder ser utilizado como fonte de recursos aqueles previstos no Art. 43, I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito do Município de Paranaiguara
Estado de Goiás

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DESPESA POR TIPO

Tipo de Despesa	Empenhado em 2020 ¹	Orçado p/2021 ²	Empenhado até Julho/2021 ³
Folha de Pagamento	14.647.450,10	5.366.373,52	8.095.803,88
Paranaiguara-Prev	4.250.079,99	2.609.257,68	2.576.220,99

No demonstrativo acima, temos que, no processo de elaboração do orçamento para o exercício de 2021 não foi considerada a execução orçamentária do exercício anterior como parâmetro para fixação das despesas para período seguinte. Citamos apenas a título de exemplo: as despesas com folha de pagamento e previdência própria (Paranaiguara-PREV), contudo existem outros tipos de despesas que foram orçadas com valores inferiores ao real executado em exercícios anteriores, ocasionando a incidência rotineira da necessidade de suplementação para reforço de dotações.

Paranaiguara (GO), 21 de setembro de 2021.

Fábio Gonçalves dos Reis
Contador Esp. CRC/GO 17.184/O-9

¹ Valor total empenhado no exercício de 2020 com folha de pagamento e Paranaiguara-Prev.

² Valor fixado no orçamento para o exercício de 2021 para pagamento da folha de pagamento e Paranaiguara-Prev, valor orçado bem inferior ao valor gasto no exercício de 2020.

³ Valor empenhado em 2021 com folha de pagamento e Paranaiguara-Prev até o mês de julho de 2021.